



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/FIG/PR

NOTIFICAÇÃO

(

Interessado: **LITING ZHANG**

Referência: Processo SEI nº **08458.001909/2024-02**

1. Fica a senhora **LITING ZHANG**, portadora documento de identificação de estrangeiro nº **G079107Q (ATIVO)**, natural da **CHINA**, nascida aos 06/11/1988, filha de YA PING SHEN e CUN SUO ZHANG, **NOTIFICADA a apresentar recurso, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, contra decisão anexa de Perda de Autorização de Residência**, nos termos do § 1º do art. 139 do Decreto nº 9.199/2017:

Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.

§ 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput.

§ 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.

2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço: numig.fig.pr@pf.gov.br.

WELLINGTON DE FRANÇA PINHEIRO

Agente de Polícia Federal/Classe Especial

Chefe Substituto do NUMIG/DELEX/DPF/FIG/PR\



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON DE FRANCA PINHEIRO, Chefe de Núcleo - Substituto(a)**, em 14/01/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=39133104&crc=5C72EF32.

Código verificador: **39133104** e Código CRC: **5C72EF32**.